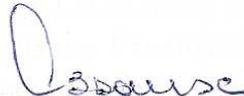


PROTOCOLO

Protoc. n.º 716, Liv. 18 Fls. 23, em 16/08/05

Horas: 15:10



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2005

AUTOR: Vereadora **SÔNIA NUNES DOS SANTOS - PV**

PROJETO DE LEI N.º 044/2005, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

“Dispõe sobre a transformação em mão única a rua que menciona.”

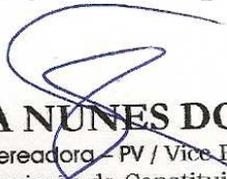
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter o trânsito em mão única, a rua Wilmar Peres e rua Jasmim, no bairro Jardim das Mangueiras, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 16 de agosto de 2005.


SÔNIA NUNES DOS SANTOS

Vereadora - PV / Vice Presidenta
Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Membro da Comissão de Economia e Finanças
Vice Presidenta da UCMMAT

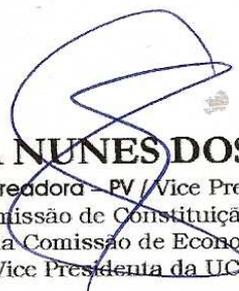
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos nosso projeto, na extrema necessidade de disciplinar o trânsito nas mencionadas ruas, uma vez que, são próximas a Escola Municipal João Alves dos Santos, onde estudam um grande número de crianças, que diariamente correm sérios riscos, em face da velocidade desenvolvida por determinados motoristas, principalmente na descida das referidas ruas.

Nossa preocupação traduz, na mesma intensidade, o receio dos pais e de toda a comunidade escolar daquele bairro, pois determinados motoristas, de forma imprudente, desenvolvem alta velocidade, tornando-se um grande perigo para todos, especialmente para as crianças.

Adotando a medida de mão única, no sentido contrário à descida, acreditamos que essa questão será amenizada a contento.



SÔNIA NUNES DOS SANTOS

Vereadora - PV / Vice Presidenta
Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Membro da Comissão de Economia e Finanças
Vice Presidenta da UCMMAT



LEI Nº 1.514 DE 04 DE novembro DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA -
 PDS.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi ap-
 rovado no Projeto nº 1.514 e publicado no diário da Câmara
municipal em 04 / 11 / 1992 em Barra do Garças

"Dispõe sobre o trânsito de veí-
 culos automotores e similares
 nas vias públicas desta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTA-
 DO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san-
 ciona a seguinte Lei:

Art.1º - O trânsito de veículos automotores e
 similares em Barra do Garças terá mão única de direção, notadamente no
 centro da cidade, com exceção da Avenida Ministro João Alberto.

Parágrafo Único - A sinalização das vias públi-
 cas será efetuada de forma a facilitar o acesso à Avenida Ministro Jo-
 ão Alberto, principal artéria da cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de
 sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrá-
 rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 04 de novembro de 1.992.

Paulo Sérgio da Silva
 DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 041/2005, 16 de agosto de 2005
Autoria: Vereadora Sonia Nunes dos Santos – PV

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Projeto de Lei 041/2005 que dispõe sobre a transformação em mão única das Ruas Wilmar Peres e da Rua Jasmim, ambas situadas no Bairro Jardim das Mangueira na sede desse Município.

Do ponto de vista legal não vemos nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.514, de 04 de novembro de 1992.

Quanto ao mérito, deverá falar as doutas Comissões competentes.

É nosso Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Barra do Garças, 17 de agosto de 2005.


Sylvia Maria de Assis Cavalcante
OAB/MT 5771



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 23/08/05

Obsaux

Ao Projeto de Lei n.º 41 /2005, de autoria

Sônia Nunes dos Santos - PV

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de 08 de 2005.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 041/05 - Sônia Nunes dos Santos - PV

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	<i>Preso/ente</i>				
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

M. Naves

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de *28/08/05*
Barbosa